



# Município de Laranjeiras do Sul

ESTADO DO PARANÁ

Gabinete do Prefeito

**LEI Nº 018/2000**

08.11.2000

**SÚMULA:** Nomina via urbana desta cidade e estabelece outras providências.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, torna público que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** A rua conhecida hoje como “rua F”, situada no Loteamento Cordeiro, em toda a sua extensão, doravante, por força da presente lei, passará a denominar-se de **“RUA VEREADOR FÉLIX CHRUSCIAK”**.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado por esta lei, a proceder todos os atos que necessários se fizerem, para o fiel cumprimento da presente lei, inclusive, tornando-a de conhecimento público, sua inclusão no mapa oficial do perímetro urbano do município, e o correspondente comunicado à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para fins de registro no CEP – Código de Endereçamento Postal.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de novembro de 2000.

  
**LAURO LOURENÇO RÚTHS**  
Prefeito Municipal